LIDO AO EXPEDIENTE
DE 02/09/1993

TRANSCRITO
Livro Próprio N.º -
Pág. 04
Em. 31.08.93
Telma
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 552 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio Municipal.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a' seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Jardim de Infância de Morsing, denominado Peixinho Dourado, passa a denominar-se Neuza Goulart Brizola.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 31 de agosto de 1993.

Ricardo Ramalho Mello
- Prefeito -